



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Pindoretama*

Pindoretama - Ce.

LEI nº 141/97.

DE 1º DE SETEMBRO DE 1997.

Altera a redação da  
Lei nº 100/94 e dá outras  
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:


Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama  
passa a ter a estrutura organizacional constante do Anexo I;

Art. 2º - Ficam criados os cargos em comissão constantes do  
Anexo II;

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a  
presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário;

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, 1º de  
setembro de 1997.

  
Renata Maria Costa Martins  
Prefeita Municipal



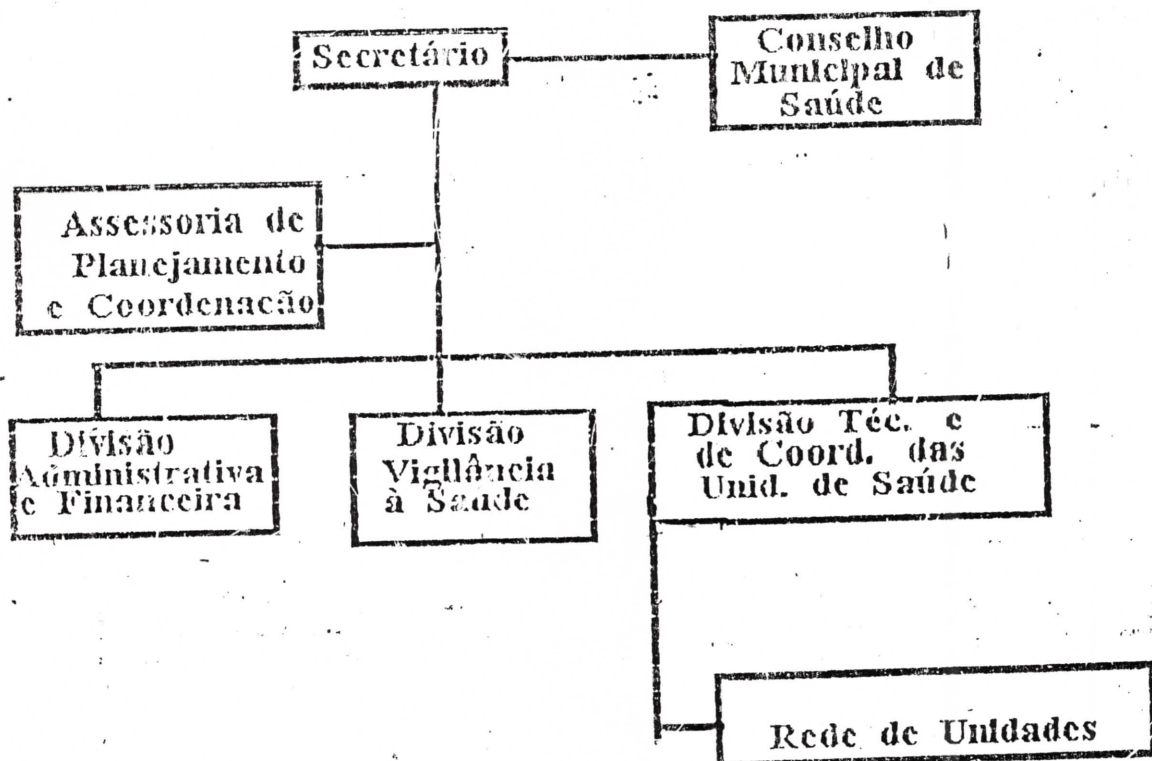
ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Pindoretama

Pindoretama - Ce.

ANEXO I DA LEI Nº141/97

## ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORETAMA



*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Pindoretama*

Pindoretama - Ce.

**ANEXO II DA LEI Nº 141/97**

<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO (R\$)</b>
Secretário	DAS-1	760,00
Assessor de Planejamento e Coordenação	DAS-2	515,00
Chefe de Divisão Financeira e Administrativa	DAS-4	250,00
Chefe de Divisão de Vigilância à Saúde	DAS-4	250,00
Chefe de Divisão Técnica e de Coordenação das Unidades de Saúde	DAS-4	250,00